ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I N º 439 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

DR. CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito do Município de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atrubuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um / Crédito Suplementar no montante de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE-MEIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO
.DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.10 - Recepções e Homenagens.....Cr$ 2.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO
5.04- Salário a Contratados.....Cr$ 5.000,00
5.09- Material de Expediente..... .....Cr$ 3.000,00
5.12- Abono de Natal.....Cr$ 2.904,00
5.18- Seguros Gerais.....Cr$ 5.000,00
5.22- Contribuições ao PASEP.....Cr$ 1.000,00
DÍVIDA PÚBLICA
5.29- Empréstimo com a MOCASA.....Cr$ 4.461,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
DPTº MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
RODOVIÁRIOS
7.06- Combustíveis e Lubrificantes.....Cr$ 30.000,00
7.07- Conservação de Máquinas e Veículos.....Cr$ 18.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
9.05- Professores Contratados.....Cr$ 34.000,00
9.06- Professores Subvencionados.....Cr$ 28.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

9.09- 13º Salário.....Cr$ 7.000,00
9.17- Construção de Prédios Escolares.....Cr$ 6.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL
SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.01- Recolhimento do FGTS.....Cr$ 14.000,00
11.02- Recolhimento do INPS.....Cr$ 14.000,00

SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO
12.02- Salário a Mensalistas.....Cr$ 4.000,00
12.05- 13º Salário.....Cr$ 10.000,00
12.11- Indenizações.....Cr$ 4.000,00
12.13- Construção de Prédios.....Cr$ 20.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
12.22- Consumo de Energia Elétrica.....Cr$ 10.000,00
RUAS E AVENIDAS
12.25- Salário a Mensalistas.....Cr$ 13.000,00
12.30- Calçamento de Ruas, Calçadas,Cordões.Cr$ 4.635,00

S O M A .....Cr$ 240.000,00

Art. 2º- Servirá para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização, em igual importânica, do excesso de arrecadação no corrente exercício, nos termos do Artigo 43,§ 1º,Item / II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1975.

DR; CARLOS ALBERTO CASTAGNA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO